

Referências das Rotinas Administrativas da DGJUR

Portal do Conhecimento/ Legislação/ Referências das Rotinas Administrativas

RAD-DGJUR-004 – Protocolar e Remeter Documentos

Com vigência a partir de 05/12/2019

Resolução TJ/OE/RJ Nº.01/2017 e seu Anexo – Aprova a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-presidências Nº 7/2013 – Estabelece normas, orientações e procedimentos para o trâmite do processo judicial eletrônico-PJE, no âmbito da segunda instância cível do Tribunal De Justiça do Estado do Rio De Janeiro e dá outras providências.

Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-presidências Nº 12/2014 - Estabelece normas, orientações e procedimentos para digitalização de processos físicos, tratamento dos autos físicos digitalizados (AFDs) e respectivos fluxos de trabalho, a serem observados pelos órgãos jurisdicionais e administrativos e dá outras providências.

Ato Normativo Conjunto nº 76/2016 - Disciplina o retorno às varas híbridas dos processos do 2º Grau de Jurisdição, e dá outras providências.

Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/ 1ª, 2ª e 3ª Vice Presidências nº 152/2016 – Altera a redação do caput e do § 8º do artigo 1º do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/1ª,2ªe 3ª Vice-Presidências nº 12/2013 e acrescenta o Inciso IV ao artigo 1º, os parágrafos 8º,9º,10,11 e 12 ao artigo 2º, e os parágrafos 3º e 4º ao artigo 6º do referido Ato Normativo Conjunto.

Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/2ª Vice-presidência Nº.158/2016 – Estabelece o procedimento de recepção e atribuição do número de protocolo que deverá ser observado pela Divisão de Protocolo-DIPRO, da Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais-DGJUR, aos agravos em execução penal referentes a penas restritivas de direito, os interpostos por apenados transferidos para unidade prisional localizada em outra unidade da Federação e os de natureza coletiva.

Ato Normativo Conjunto TJ/RJ Nº 15/2018 – Altera o parágrafo 4º do art. 6º do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/VICE-PRESIDENCIAS Nº 12/2014 para esclarecer aos Órgãos Jurisdicionais e Administrativos que a representação do Juízo com Pedido de Desaforamento (art.427 do CPP) deverá ser realizado através de Ofício encaminhado à Divisão de Protocolo, DIPRO/DGJUR, e receberá numeração originária da 2ª Instância.

Ato Normativo TJ N.01/2019 – Implementa o Sistema de Precatório Eletrônico na Divisão de Precatórios Judiciais da Presidência do Tribunal de Justiça. Estabelece normas, orientações e procedimentos para o envio, o processamento e a tramitação dos Precatórios Judiciais resultantes de condenações impostas às Fazendas Públicas Estadual e Municipais, Autarquias e Fundações e dá outras providências.

Resolução TJ/OE/RJ Nº 33/2014 - Consolida as normas sobre a prestação jurisdicional ininterrupta, por meio de plantão judiciário permanente, e estabelece regras transitórias para possibilitar obras emergenciais na sede do plantão.

Artigo 929, § único, da Lei Nº 13.105/15 (Código de Processo Civil).

RAD-DGJUR-023 – Gerenciamento de Perícia de DNA

Com vigência a partir de 28/11/2016

RAD sem Referências

RAD-DGJUR-024 – Analisar Informações Gerenciais da Prestação Jurisdicional

Com vigência a partir de 30/09/2019

Constituição da República Federativa do Brasil.

Lei nº 10.406/2002 – Código Civil;

Lei Federal nº 5.869/73 – Código de Processo Civil.

Lei Federal nº 13.105/15 – Código de Processo Civil;

Decreto Lei 2.848/40 – Código Penal;

Decreto-Lei nº 3.689/41 – Código de Processo Penal;

Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

Lei nº 11.101/2005 – Recuperação Judicial, Extrajudicial e a Falência do Empresário e da Sociedade Empregatícia;

Lei nº 6.956/2015 – Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ) – Dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais

Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Ato Executivo Conjunto nº 51/2006 - Possibilita às serventias a alteração de dados nos sistemas de 1ª Instância, em qualquer tempo.

Ato Executivo Conjunto nº 107/2007 - Glossário de Termos Estatísticos.

Resolução CNJ nº 76/ 2009 - Dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário.

Ato Executivo nº 3894/2009 - Implementa nova sistemática de inclusão de dados na 1ª Instância.

Resolução TJ/OE nº 43/2013 - Dispõe sobre o afastamento de magistrados para aperfeiçoamento profissional.

Resolução CM nº 03/2013 - Resolve regulamentar a designação de Magistrados para o exercício cumulativo de Juízos e a gratificação devida por essa acumulação;

Resolução TJ/OE nº 12/2013 - Tabelamento entre Juízos e Juizados por grupo.

Resolução CNJ nº 65/2008 - Dispõe sobre a uniformização do número dos processos nos órgãos do Poder Judiciário.

Resolução CNJ nº 46/2007 - Implanta no âmbito do Poder Judiciário as Tabelas Processuais Unificadas.

Manual das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.

Resolução 107 – Institui o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde.

CNCIAI – **Resolução nº 44/2007** com alteração da Resolução 172/2013, do CNJ - Dispõe sobre a criação do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa no âmbito do Poder Judiciário Nacional;

SISTAC – **Resolução 213/2015**, CNJ - Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas;

SNCI – **Resolução 217/2016**, CNJ, que alterou a Resolução 59/2008 - Altera e acrescenta dispositivos na Resolução 59/2008;

SNV – **Resolução 105/2010**, alterada pela Resolução 222/2016 - Dispõe sobre a documentação dos depoimentos por meio do sistema audiovisual e realização de interrogatório e inquirição de testemunhas por videoconferência.

RAD-DGJUR-025 – Atender às Solicitações de Informações Estatísticas da 1ª Instância

Com vigência a partir de 18/10/2019

Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 107/2007 - Glossário de Termos Estatísticos

Resolução CNJ nº 76/2009 – Dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, estabelece seus indicadores, fixa prazos, determina penalidades e dá outras providências;

Resolução CM nº 03/2013 – Resolve regulamentar a designação de Magistrados para o exercício cumulativo de Juízos e a gratificação devida por essa acumulação;

Resolução TJ/OE nº 01/2017 - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

RAD-DGJUR-027 – Processar e Encaminhar Carta Rogatória ou Pedido de Extradição

Com vigência a partir de 09/11/2017

Artigo 18 do Decreto nº 13.609, de 21/10/1943

Resolução nº 17/2014 do TJRJ - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

RAD-DGJUR-029 – Intermediar a Nomeação de Interpretes

Com vigência a partir de 09/11/2017

Artigo 18 do Decreto nº 13.609, de 21/10/1943.

Projetos e Editais de Credenciamentos de Tradutores e Intérpretes editados pelo TJ/RJ.

RAD-DGJUR-030 – Gerenciar o Gabinete da Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais

Com vigência a partir de 15/12/2019

RAD sem Referências

RAD-DGJUR-031 – Encaminhar Autos Judiciais para os Peritos

Com vigência a partir de 18/09/2015

Constituição Federal de 1988

Lei Federal nº 1.060/50 – Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados;

Código de Processo Civil;

Resolução do CM 3/2011, do E. Conselho da Magistratura – Estabelece e consolida normas, orientações e procedimentos para a execução das atribuições de Perícias Judiciais, principalmente no que se refere à realização de perícia em processos judiciais com deferimento da assistência judiciária gratuita e processos inerentes à Acidente de Trabalho;

Resolução TJ/OE/RJ nº 21/2015 – Modifica as Resoluções OE nº 16/2014, 17/2014 e 16/2015.

Aviso TJ nº 68/2013 - Avisa aos Magistrados que a partir desta data as indicações dos peritos cadastrados no Serviço de Perícias Judiciais se darão exclusivamente através da relação de peritos constante no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, no caminho que menciona.

RAD-DGJUR-054 – Instruir o Pagamento de Ajuda de Custos aos Peritos

Com vigência a partir de 15/01/2021

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Lei Federal nº 1.060/1950 – Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados;

Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015

Resolução nº 02/2018, do E. Conselho da Magistratura e seus anexos – Estabelece e consolida normas, orientações e procedimentos para a execução das atribuições do Serviço de Perícias Judiciais, principalmente no que se refere à realização de perícia em processos judiciais com deferimento da assistência judiciária gratuita e processos inerentes a Acidente de Trabalho;

Resolução TJ/OE/RJ nº 21/2015 – Modifica as Resoluções OE nº 16/2014, 17/2014 e 16/2015.

Aviso TJ nº 11/2014 – Avisa que não há qualquer óbice ao exercício de perícias judiciais pelos peritos oficiais do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

Aviso TJ nº 36/2015 – Avisa aos Senhores Magistrados, Chefes de Serventia, Responsáveis pelo Expediente dos Juízos e Peritos acerca do reajuste das ajudas de custo estabelecidas na Tabela A, do Anexo II, da Resolução nº 03/2011 do Conselho da Magistratura, e dá outras providências.

Aviso TJ nº 59/2020 – Avisa aos Senhores Magistrados, Chefes de Serventia e Responsáveis pelo Expediente, acerca do procedimento para o encaminhamento das solicitações de pagamento dos valores a título de ajuda de custo aos peritos judiciais nomeados e dá outras providências.

RAD-DGJUR-055 – Informar Dados Gerenciais da Prestação Jurisdicional

Com vigência a partir de 13/11/2017

Ato Executivo Conjunto nº 107/2007 – Glossário de Termos Estatísticos;

Ato Executivo nº 1204/2013 – Institui a Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais;

Resolução TJ/OE nº 41/2013 – estabelece medidas necessárias ao julgamento de processos para atendimento das metas prioritárias fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Resolução CM nº 03/2013 – Resolve regulamentar a designação de Magistrados para o exercício cumulativo de Juízos e a gratificação devida por essa acumulação.

RAD-DGJUR-057 – Gerenciar o Conteúdo da Página/ Portal Observatório Judicial da Violência contra a Mulher

Com vigência a partir de 10/10/2019

Ato Executivo nº 295/2015 - Institui o Grupo de Trabalho para Estudo e Definição de Critérios para Extração de Dados referentes aos processos de Violência Doméstica e Femicídio (GTVDF);

Ato Executivo nº 182/2017 - Institui a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COEM do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

Ato Executivo nº 2610/2010 - Cria a CEJUVIDA - Central Judiciária de Abrigamento Provisório da Mulher Vítima de Violência Doméstica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

Ato Executivo Conjunto nº 10/2014 - Resolvem que a CEJUVIDA, integrada ao Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, realizará suas atividades mediante orientação técnico-jurídica da Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher – CEJEM;

Lei nº 11340/2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do parágrafo 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

RAD-DGJUR-058 – Coordenar Atividades da Justiça Itinerante

Com vigência a partir de 15/12/2016

Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais;

Resolução TJ/OE nº 10/2004 – Estabelece normas para o funcionamento da Justiça Itinerante e dá outras providências.

RAD-DGJUR-059 – Viabilizar Convênios Interinstitucionais sem Repasse de Verbas

Com vigência a partir de 15/01/2021

Lei Federal nº 8.666/93 (Institui norma para licitação e contratos da Administração Pública).

RAD-DGJUR-060 – Processar Documentos de Competência do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

Com vigência a partir de 18/12/2019

Resolução CNJ nº 96/2009 – Dispõe sobre a instalação nos Tribunais de Justiça do grupo de monitoramento e fiscalização do sistema carcerário com as atribuições nele previstas;

Resolução CNJ nº 214/2015 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais.

Resolução TJ/OE/RJ nº 29/2015 – Disciplina a Audiência de Custódia no âmbito do TJ/RJ;

Ato Executivo nº 2263/2012 – Institui o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário no âmbito do Poder judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 04/2017 – Dispõe sobre a reorganização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

Resolução CNJ nº 213/2015 – Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas;

Resolução CNJ nº 47/2007 – Dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos penais pelos juízes de execução criminal;

Resolução TJ/OE nº 45/2013 – Dispõe sobre a apresentação de réus presos nas dependências do Poder Judiciário, a comunicação de atos processuais, e dá outras providências.

RAD-DGJUR-061 – Gerir Dados Estatísticos no Portal GMF

Com vigência a partir de 02/12/2019

Resolução CNJ nº 96/2009 (Instalação GMF) – Dispõe sobre a instalação nos Tribunais de Justiça do grupo de monitoramento e fiscalização do sistema carcerário com as atribuições nele previstas;

Resolução CNJ nº 214/2015 (Organização GMF) - Dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais;

Resolução CNJ nº 213/2015 (Audiência de custódia) - Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas;

Resolução CNJ nº 47/2007 (Inspeção prisional) - Dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos penais pelos juízes de execução criminal;

Resolução TJ/OE nº 45/2013 (Requisição de presos apenas para audiência) - Dispõe sobre a apresentação de réus presos nas dependências do Poder Judiciário, a comunicação de atos processuais, e dá outras providências;

Decisão STF HC 143641 (Prisão Domiciliar) - Substituição da prisão preventiva pela domiciliar - sem prejuízo da aplicação concomitante das medidas alternativas previstas no art. 319 do CPP - de todas as mulheres presas, gestantes, puérperas, ou mães de crianças e deficientes sob sua guarda;

Voto STF HC 143641 (Prisão Domiciliar) – Voto do Ministro Ricardo Lewandowski;

Parecer e Decisão Proc. 2017-0050751 – Decisão do Exmo. Sr. Des. Milton Fernandes de Souza – Presidente do TJERJ no Biênio 2017/2018;

Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ 4/2017 – Dispõe sobre a reorganização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br

07/01/2021